

EMENDA N.º _____ À MPV 926/2020
(Do Sr. Helder Salomão)

Altera a redação do § 11
do art. 3º da Lei 13979/2020 art. 1º
da MP 926/2020.

Altere-se a redação do §11 do Art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com redação dada pelo Art. 1º da MPV nº 926/20.

§ 11. É vedada a restrição à circulação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais, conforme decreto federal, quando não existir decreto estadual ou municipal que o definam, e cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Com a crise gerada pelo COVID-19 precisamos garantir que os Estados e Municípios tenham maior autonomia para definir suas ações de mitigação dos efeitos e a concentração das decisões acerca destas ações nas mãos do Presidente da República pode significar engessamento da capacidade do poder público em responder a necessidades urgentes, em nosso entendimento, é o poder local que tem capacidade de avaliar as necessidades de sua população de forma mais acertada e tomar a decisão de forma célere.

Sala das Comissões, em _____ de 2020.

HELDER SALOMÃO
Deputado Federal (PT/ES)

CD/20974.31933-00